



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 997, DE 5 DE MAIO DE 2008.

Autoriza suplemento ao valor da contribuição concedida ao Boa Viagem Esporte Clube.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**. Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a contribuição financeira concedida ao Boa Viagem Esporte Clube, entidade desportiva sem fins lucrativos, visando ao custeio parcial das despesas decorrentes da participação do Clube no Campeonato Cearense de Futebol Profissional – 1ª Divisão 2008.

Art. 2º. O valor do suplemento fica limitado a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e será repassado ao Clube de uma só vez ou em parcelas, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das disponibilidades orçamentárias da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2008.


JOSÉ VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal